

-----**ACTA NÚMERO 38/2008**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL
E OITO.**-----

-----Aos vinte três dias do mês de Outubro do ano dois mil e oito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quínidio Major Pinto Correia e Eng. Dírio Leão dos Ramos. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, iniciou este período referindo-se ao voto de protesto apresentado pelo Sr. Vereador da CDU, na passada semana, sobre o Centro Cívico de S. Roque. Disse não concordar com o mesmo, atendendo a que foi a Câmara e a Junta de Freguesia que reivindicaram junto do Governo a sua construção. Informou que só existe programa base do projecto, e quando este estiver concluído será tomada decisão por parte da Autarquia conforme a lei determinar. -----

-----Referiu ainda que, a Câmara não licencia uma obra do Governo, nem tem parecer vinculativo. Trata-se apenas duma auscultação que o Governo faz à Câmara, sendo que o PDM não é um objectivo em si, mas um meio para se atingir os objectivos.-----

----- - Usando da palavra, o Sr. Vereador Dírio Ramos, fez saber que a posição da CDU não é ser contra o Centro Cívico, mas sim contra a apresentação de factos consumados.-----

----- - Tomando a palavra, a Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, questionou a situação do projecto do Complexo do Marítimo.---

----- - Respondendo, o Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, referiu que o mesmo está a ser analisado pelos serviços técnicos. Disse também que, segundo declarações do Governo Regional, será apresentado um novo projecto, estando por isso a Câmara a aguardar.-----

-----Continuando na sua intervenção, a Sra. Vereadora do PS, fez referência às árvores de Natal colocadas na Praça do Município, opinando ser demasiado cedo para tal, atendendo a que ainda faltam dois meses para a época natalícia.-----

-----Em seguida, referindo-se à alteração de trânsito junto à Cruz Vermelha, que provocou no primeiro dia um caos na zona, questionou se esta experiência vem na sequência do Estudo de Mobilidade.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, explicou a situação dizendo que aquelas alterações foram efectuadas por forma a facilitar a circulação automóvel, e que hoje funcionam perfeitamente.-----

----- - O Sr. Vereador da CDU, Dírio Ramos, colocou duas questões relacionadas com o Plano de Mobilidade do Funchal e Plano de Urbanização de São Gonçalo.-----

----- - Relativamente à primeira questão, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que não se trata de um Plano mas sim dum Estudo de Mobilidade ao nível macro da mobilidade do Concelho, e que este documento está publicado no site da Câmara Municipal do Funchal.-----

----- - Quanto à segunda questão, o Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, informou que o mesmo está a ser elaborado pelos serviços camarários, estando ainda numa fase de auscultação pública e em breve será submetido à reunião a fim de ser dado continuação ao processo já com os pareceres exteriores para posterior discussão.--

-----Continuando, o Sr. Vereador Dírío Ramos, da CDU, questionou o porquê da retirada dos azulejos da Avenida do Mar.---

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que os referidos azulejos estavam extremamente degradados sem qualquer possibilidade de recuperação, pelo que foi pedido o fornecimento a uma empresa de réplicas dos existentes, ou seja, exactamente iguais, e a colocação nos mesmos locais. Concluiu dizendo que, serão entretanto tomadas medidas para preservação dos que estão colocados noutras zonas.-----

----- - Prosseguindo no uso da palavra, o Sr. Vereador da CDU, Dírío Ramos, apresentou dois assuntos relacionados com obras dos munícipes Lucinda Andrade e José Augusto Quintanilha Afonso Borges.-----

----- - Respondendo, o Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, referiu que o caso da munícipe Lucinda Andrade extravasa as competências da Câmara. Quanto ao assunto do outro munícipe, a solução encontrada passará pela demolição parcial do muro, estando este caso na Provedoria de Justiça.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, disse que gostaria de saber os resultados da reunião entre o Governo e a Câmara.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, referiu que essa reunião, como já é hábito, realiza-se todos os anos e consiste na análise da execução do programa do Governo no concelho do Funchal. As obras da Câmara Municipal do Funchal estão todas

concluídas ou em fase de conclusão. Quanto às do Governo, houve uma reprogramação relativamente a algumas obras que não foram consideradas de alta prioridade.-----

----- - O Sr. Vereador do PSD, Henrique Costa Neves, tomou a palavra fazendo, em traços gerais, a apresentação do Programa de Acção de Prevenção e de Controlo do Escaravelho da Palmeira, espécie introduzida acidentalmente na ilha da Madeira e susceptível de causar severos danos em algumas espécies de palmeiras, conduzindo-as à morte.-----

-----O Programa assentará em duas principais vertentes, a luta mecânica e química e aconselhamento ao munícipe a levar a efeito por uma equipa própria do Departamento de Espaços Verdes, e a luta biológica, através da colocação de armadilhas próprias para o efeito, tarefa esta a cargo do Departamento de Ciência.-----

-----Para além dos Departamentos referidos, as Juntas de Freguesia terão um papel muito importante na divulgação do programa e na veiculação das solicitações dos munícipes para o que serão em breve dotadas da respectiva documentação.-----

-----Informou ainda que, foi convocada uma conferência de imprensa para o efeito, a ter lugar nas instalações da Câmara pelas 11.30h do dia vinte e quatro/Outubro, ou seja, amanhã.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

MERCADOS E FEIRAS:-----

----- - **Stand número 16 do Mercado dos Lavradores –
rectificação do contrato de exploração:** - Em face da exposição de Luciano Gonçalves Pereira (regº 29357/08) sobre o valor da renda que consta no contrato de transmissão do direito de exploração do stand número dezasseis do Mercado dos Lavradores, de que é concessionário, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base as informações dos respectivos serviços, aprovar e rectificar o respectivo contrato.-----

----- - **Stand número 54 do Mercado dos Lavradores –
rectificação do contrato de exploração:** - Perante a exposição de Jorge Eustáquio Sousa Martins Barros (regº 29355/08) sobre o valor da renda que consta no contrato de transmissão do direito de exploração do stand número cinquenta e quatro do Mercado dos Lavradores, de que é concessionário, a Câmara, tendo por base as informações dos respectivos serviços, deliberou, por unanimidade, aprovar e rectificar o respectivo contrato.-----

APOIO: - A pedido de Leonor Cristina Santos Vares (regº 48740/08), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio destinado à aquisição de baterias e pneus para a cadeira de rodas eléctrica que utiliza diariamente.-----

CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO FUNCHAL E OS CARIOCAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Funchal e os Cariocas – Associação

Cultural e Recreativa Escola de Samba, o qual ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente acta.-----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO FUNCHAL E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA R.A.M.:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, que ficará, por fotocópia, como anexo (B) à presente acta.-----

---“Considerando que: A Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, instituição de utilidade pública, fundada a 10 de Outubro de 1997, tem como objecto o fomento e prática de actividades desportivas na modalidade de atletismo; Com o objectivo de promover e desenvolver a prática da modalidade na Região Autónoma da Madeira, tem-se pautado por uma evolução crescente, com cerca de duas centenas de atletas no ano da sua fundação, contou, na última época desportiva, com cerca de mil e quatrocentos atletas filiados, oriundos de 27 clubes. Com o intuito de cativar o maior número possível de pessoas para a vida activa e para os hábitos de vida saudável, tem vindo a desenvolver um projecto denominado “Madeira a Correr”, sendo ainda pioneira nas “Marchas da Saúde”. É no Município do Funchal que incide grande parte das suas iniciativas, organizando eventos nas freguesias da Sé, Imaculado Coração de Maria, São Martinho, Santa Maria Maior, Monte, São Gonçalo e Santa Luzia, iniciativas onde participam milhares de munícipes, com os evidentes benefícios já referidos ligados ao desporto e aos hábitos de vida saudável. É

também no Funchal que, anualmente, no âmbito das comemorações do “Dia Internacional da Mulher”, organiza diversas actividades culturais e desportivas, nomeadamente a “Corrida da Mulher”, em cuja primeira edição contou com cerca de três mil e seiscentas participantes. Além destes eventos organiza a “Volta à Cidade do Funchal”, que este ano vai para a quinquagésima edição, evento de renome nacional e internacional, que conta com uma média de quatro mil participantes e milhares de assistentes, contribuindo também para a dinamização da economia municipal. É por demais evidente que é do interesse da Câmara Municipal do Funchal que estas actividades desportivas e recreativas continuem a ser promovidas pela Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01

Classificação Económica D04 07.01”-----

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNÍCIPIO DO FUNCHAL E
A ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DA MADEIRA:** - Foi

unanimemente deliberado aprovar a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, que ficará, por fotocópia como anexo (C) à presente acta:-----

---“Considerando que: A Associação de Ténis de Mesa da Madeira, instituição de utilidade pública, fundada a 10 de Março de 1988, tem como objecto dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática do ténis de mesa na Região Autónoma da Madeira; Neste âmbito a sua actividade tem-se pautado por uma evolução crescente, popularizando a modalidade e criando condições para que, em muitos casos a nível de primeiro contacto, o gosto pela modalidade se desenvolva junto das escolas do ensino básico, com as mesas de betão. De modo a permitir que as escolas possam continuar a proporcionar, quer no âmbito das aulas curriculares quer no âmbito das actividades extracurriculares, o ténis de mesa, a Associação tem colocado mesas de betão próprias para esta modalidade em diversas escolas do ensino básico, fazendo posteriormente a respectiva manutenção. O desenvolvimento da modalidade tem criado condições para que um número crescente de jovens tenha optado pelo desporto, contando a Região Autónoma da Madeira e o Funchal em particular, com um lote de atletas de nível internacional, destacando-se no panorama desportivo português. A capacidade e mérito da Associação tem

merecido a confiança de instituições internacionais da modalidade, no sentido de organizar, na Região, eventos de nível internacional, a exemplo do que aconteceu com o 11º Open Internacional da Madeira, que trouxe representações de perto de duas dezenas de nacionalidades. A actividade desportiva é um dos principais vectores da implementação de hábitos de vida saudáveis, contribuindo também para uma melhor formação da personalidade, em especial na fase da juventude. É por demais evidente para os munícipes do Funchal que estas actividades desportivas e recreativas continuem a ser promovidas pela Associação de Tênis de Mesa da Madeira. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “Associação de Tênis de Mesa da Madeira”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 6.000,00 (seis mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Recomendação do PS, intitulada “Protocolo de Transferência de Competências do Ministério da Educação para as Autarquias”**: (Foi decidido agendar para a próxima reunião a proposta supra identificada.)-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU, intitulada “Elaboração de um Plano de Acessibilidades para as Zonas Altas”**: - O Sr. Vereador da CDU, Dírío Ramos, apresentou a seguinte Proposta de Resolução:-----

---“Independentemente de nos últimos anos, fruto de diversos movimentos reivindicativos nascidos nas localidades, nomeadamente nas situadas nas Zonas Altas e Super Altas do Concelho, ter conduzido à concretização de uma série de novos acessos que se têm revelado importantes para o desenvolvimento destas zonas e para a melhoria da qualidade de vida e bem estar das populações, a problemática das acessibilidades com as diversas implicações e vertentes a elas associadas continua a não merecer da parte do poder político o investimento necessário por forma a combater as desigualdades e as assimetrias que continuam a pautar o dia-a-dia destas localidades e das populações ali residentes. Sendo certo que o Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do Funchal contempla algumas obras viárias importantes para as populações, não é

menos certo que o arrastar no tempo quanto à abertura dos concursos públicos respectivos e o lançamento/arranque dos trabalhos no terreno, constitui um factor negativo e prejudicial para as legítimas aspirações e necessidades de intervenção e de acesso a bens por parte das populações ali residentes. E, é certo que o investimento proposto, embora contemplando reivindicações importantes, não responde a uma série de problemas e dificuldades que afectam gravemente milhares de munícipes. Essencialmente nas freguesias onde se concentram as denominadas Zonas Altas e Super Altas é possível identificar um número alargado de localidades onde se torna imperioso intervir quer no sentido de construção de novos acessos que, de uma forma condigna, sirvam os munícipes ali residentes, quer na melhoria de acessos existentes, sendo que, em diversas destas localidades é possível coordenar, orientar e articular a intervenção com a questão do serviço público e cobertura pela rede de transportes públicos. Assim, e sendo ponto assente a necessidade de uma contínua intervenção em termos de dotar as Zonas Altas e Super Altas de uma rede viária adequada, o mais próxima possível dos locais de residência, a CMF decide proceder à elaboração de um *“Plano de Acessibilidades às Zonas Altas e Super Altas do Concelho do Funchal”* onde estejam contempladas as diversas vertentes desde a construção de novos acessos passando pela recuperação e melhoria de outros já existentes incluindo nestas intervenções a implementação das medidas e criação de condições, onde tal for

possível, para que a rede de transportes públicos possa ser alargada também a estas localidades. **Localidades Identificadas:** Novos acessos: Ligação do Alto do Curral Velho ao Lombo dos Aguiares (Santo António); Novo acesso à Vereda do Laranjal Pequeno – Ribeiro Lavadouro (Santo António); Prolongamento do Caminho do Moinho – Vasco Gil de Fora com ligação ao Vasco Gil de Dentro (Santo António); Arruamento na Vereda do Camacho – Barreira (Santo António); Ligação do Caminho do Moinho aos Três Paus (Santo António); Arruamento na Vereda do Camacho – Barreira (Santo António); Alargamento do Beco do Olavo (Santo António); Alargamento do Caminho da Ladeira/Norte (Santo António); Arruamento do Beco do Cascalho (Santo António); Ligação do Caminho Novo da Levada da Corujeira ao Caminho dos Tornos (Monte); Ligação do Caminho do Lombo do Jamboeiro ao Caminho da Ribeira de Santana (São Roque); Novo Arruamento no Beco, Vereda e Travessa do Calhau (São Roque); Novo arruamento na Levada de São João (São Pedro); Ligação da Rua Arcebispo D. Aires aos Viveiros (Imaculado Coração de Maria). Melhoria de acessos já existentes: Caminho do Jamboto de Cima e Jamboto de Baixo (Santo António); Prolongamento do Caminho da Casa Branca (Santo António); Alargamento parcial do Caminho Velho da Chamorra (Santo António); Acesso à Entrada 19 do Caminho da Fonte da Pereira (Monte); Lombo da Tabaiba (Monte). A estas juntam-se as obras já contempladas no PPI e que deveriam merecer uma intervenção prioritária da parte da CMF (abertura de

concurso): Prolongamento do Caminho da Fundoa de Cima (São Roque); Alargamento do Beco da Garagem (Santo António); Arruamento do Poço das Fontes (Santo António); Alargamento parcial da Travessa da Cruz de Carvalho (São Pedro); Alargamento da Travessa dos Poços (Monte); Prolongamento da Travessa do Lombo da Quinta (São Gonçalo), já com a 1ª fase em execução”.

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, e sobre a Proposta de Recomendação apresentada, esclareceu que esse planeamento já existe no próprio PDM e nos Planos de Urbanização e de Pormenor. O que está sendo tratado é um eventual programa e estabelecimento de prioridades nas acessibilidades locais. Existe já no Departamento de Obras Públicas um programa com essas características, com carácter técnico, que todos os anos é analisado e incluído, ou não, no orçamento, conforme as prioridades e disponibilidade orçamental.

-----Disse aceitar a referida proposta como uma opinião, porque há um conjunto de obras que já estão no programa da Câmara Municipal do Funchal ou no do Governo, algumas das quais já no Orçamento do próximo ano, pelo que não se devem politizar estas questões. Finalizou dizendo que o PSD não votará favoravelmente esta proposta.

----- - Intervindo, o Sr. Vereador Dírio Ramos, da CDU, referiu que a sua interpretação política é de que tudo tem de ser pensado de forma integrada e as prioridades não podem ser vistas como terreno deste ou daquele partido.

-----Respondendo, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que as propostas são vertidas no PPI e Orçamentos anuais da Câmara.-

----- - O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, e ainda a propósito da Proposta em apreço, disse que o problema das Zonas Altas não é o das acessibilidades, considerando como primeiro, e mais grave, a questão da legalização das habitações nessas zonas, principalmente as mais antigas, embora reconheça que nos últimos anos isso já não aconteça com tanta frequência. Em sua opinião, a Cota 500 deveria ser aproveitada para servir de “motor”, a fim desta questão ser solucionada.-----

----- - Usando da palavra, a Sra. Vereadora do PS, Isabel Sena Lino, reconheceu que houve, de facto, um período de muita construção ilegal nas Zonas Altas, que já está ultrapassado, mas que deverá existir um planeamento para as acessibilidades. O PS não considera a especificidade dos locais referidos, atendendo a que existirá também noutras localidades, mas vota favoravelmente porque concorda com o planeamento.-----

--- - Assim, esta Proposta de Resolução foi reprovada, com os votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP.-----

2 - SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Reparação, Substituição e Lançamento de Redes de Água Potável no Caminho do Pilar, Caminho da Fé e Via Expresso entre o Caminho da Fé e a Rua Eng. Ornelas**

Camacho - Adjudicação: - A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas

S.A., a empreitada de “Reparação, Substituição e Lançamento de Redes de Água Potável no Caminho do Pilar, Caminho da Fé e Via Expresso entre o Caminho da Fé e a Rua Eng. Ornelas Camacho”, pelo valor de € 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos euros) acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de noventa (90) dias, nos termos do relatório final. Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o referido adjudicatário.-----

----- - **Pagamento da tarifa de ligação de esgoto – isenção:** -

Em face da informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (refª DASB/408) sobre a isenção do pagamento da taxa de ligação do esgoto domiciliário, no valor de € 135,86 (cento e trinta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) solicitada por Cesária do Rosário Fernandes Rosa Gonçalves (regº 44834/08), devido à sua situação económica, atestada pela respectiva Junta de Freguesia, a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar.-----

3 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Concurso público para a execução da obra de Construção do Prolongamento do Caminho dos Pretos ao Curral dos Romeiros – Recurso Hierárquico:**

Foi dado conhecimento à Câmara do despacho “Concordo”, emitido pelo Sr. Presidente no intervalo das reuniões, na deliberação que abaixo se transcreve, tendo sido, por unanimidade, ratificado:-----

----“O concorrente ao concurso supra identificado, José Avelino Pinto - Construção e Engenharia, S.A., em sede de Recurso Hierárquico veio apresentar as suas Alegações no dia 4 de Agosto

de 2008. Em suma alega e pede a anulação da deliberação da Comissão que admitiu o concorrente Lena - Engenharia e Construções (Madeira), S.A., por entender que o prazo de execução da empreitada deveria estar expresso na Proposta do concorrente (conforme com o Modelo de Proposta elaborado pela Câmara, documento anexo ao programa de concurso), alegações que se dão por integralmente reproduzidas. Para além disso também considera que a Deliberação da Comissão não está devidamente fundamentada. Vejamos: Da leitura do conteúdo da referida deliberação, melhor se perceberá que não assiste razão ao Recorrente pelo que vamos transcrever a parte que interessa ao caso. Reza assim: “...O representante da José Avelino Pinto reclamou da admissão da proposta do concorrente Lena por esta não estar em conformidade com o modelo da proposta do programa de concurso na parte relativa ao prazo de execução que dela deverá constar “(...e no prazo de execução ...)”. Reunida em sessão secreta deliberou a Comissão “Nos termos do artigo 94º do DL 59/99, de 2 Março não são admitidas as propostas que estejam em desconformidade com as alíneas do nº 2 do art. 94º. Por sua vez na al. e) desse nº 2 está discriminado o que a proposta tem imperativamente de mencionar tendo em conta o modelo aplicável (Artº 76 nº 1- modelo 2 constante do anexo III do DL referido). Sendo certo que o modelo do programa de concurso acrescenta o prazo de execução no modelo da proposta também é verdade que a proposta da Lena refere expressamente no modelo de proposta,

“que se obriga a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos”, (sublinhado nosso) aliás seguindo a imposição do modelo do DL já referido. E nas cláusulas complementares do Caderno de Encargos ponto 13.3.1 é referido que o prazo de execução da empreitada é de 480 dias. Esse prazo é por sua vez imperativo por não ser admitidas propostas condicionadas artº 11.1 do programa de concurso. Mas se dúvidas houvesse o que não é o caso, o prazo de execução consta da proposta, que não se pode restringir apenas ao modelo de proposta mas a todos os documentos que dela fazem parte. O prazo de execução de 480 dias consta do programa de trabalhos bem como do cronograma financeiro da proposta. Pelo exposto, por unanimidade a comissão deliberou não aceitar a reclamação e manter admitida a proposta do concorrente Lena...”. Pela leitura supra quase que não precisaríamos de acrescentar mais quaisquer razões para dizer que bem andou a Comissão ao não dar provimento à reclamação. Até porque em sede de Recurso, a Recorrente contesta a deliberação da Comissão tendo por base a segunda parte desta em que remata “Mas se dúvidas houvesse...” deixando de parte e não contestando, digam assim, a parte em que dúvidas não há. E dúvidas não há na proposta da Lena, que expressamente refere “que se obriga a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos” o que quer dizer que a empreitada será executada no prazo de 480 dias previsto nesse caderno de encargos, até porque não são admitidas

propostas condicionadas no prazo de execução dessa empreitada. Sobre isto nada é contestado. A não admissão de propostas só pode ser feita nesta fase, ao abrigo do artº 94 do DL 59/99. Nem neste artigo, nem no artigo 73 do mesmo DL, nem em qualquer outra das suas normas, nem no programa tipo aprovado por Portaria se exige que o prazo de execução deva constar do Modelo da Proposta. Se é verdade que o programa de concurso destina-se a definir os termos a que obedece o respectivo processo (artº 66 nº1 sempre do referido DL) bem como o direito a definir “quaisquer disposições especiais não previstas neste diploma” também é imperativo dar cumprimento ao artº 94 nº 2 que só comina com a não admissão, as propostas a que falta algum dos documentos exigidos no programa de concurso, o que manifestamente não é o caso. Pelo exposto não é dado provimento ao presente Recurso, mantendo-se a deliberação da Comissão que admitiu a proposta da Lena - Engenharia e Construções (Madeira), S.A.”.-----

4 - URBANISMO:-----

-----**4.1 - Loteamento:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar o aditamento ao alvará de loteamento número dez/noventa e sete, localizado no Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, requerido por Américo Ferreira Vieira (procº 28555/08).-----

-----**4.2 - Obras Particulares:** - Em presença dos requerimentos/processos abaixo mencionados, fundamentados nos pareceres e/ou informações dos serviços técnicos que lhes estão

anexos, a Câmara tomou, por unanimidade, as deliberações que para cada um se indica:-----

----- - Muriel Ribeiro, S.A. (procº 54689/07) – estudo prévio respeitante à ampliação da Quinta da Penha de França, situada na Rua Imperatriz D. Amélia, número oitenta e cinco: - Ao Departamento de Urbanismo. Deverá explicitar de forma mais aprofundada os pontos 3.2 e 3.3.-----

----- - IMOBIPEDRA, Promoção Imobiliária, Lda. (procº 38863/08) – projecto de alterações da obra a edificar num terreno localizado na Rua dos Ilhéus, freguesia de São Pedro: - Aprovado nos termos do ponto A da informação da Divisão de Gestão Urbanística II (refª OPE/01, datada de 08.09.26).-----

----- - INDUTORA - Instaladora Eléctrica Madeirense, S.A. (procº 31933/08) – pedido de novo cálculo da taxa referente à obra de legalização do armazém e pavilhão industrial localizado no Parque Empresarial da Zona Oeste – PEZO, São Martinho: - Aprovado.-----

5 – DIVERSOS:-----

----- - **Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e a AITRAM – Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como anexo (D) à presente acta.-----

---“Considerando que: A AITRAM – Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira, é uma associação patronal

de direito privado sem fins lucrativos e dotada de personalidade jurídica, representativa das empresas que legalmente exerçam a actividade de transporte em táxi ou de qualquer outra actividade afim na Região Autónoma da Madeira; Constituída no ano de 2000, sucede na Região Autónoma da Madeira, por transferência global dos direitos, assumindo a universalidade dos direitos, obrigações, responsabilidades e posições jurídico-contratuais inerentes à estrutura regional que a ANTRAL – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros (Delegação da Madeira) detinha; Os objectivos estatutários da AITRAM são: Defesa e representação dos interesses legítimos dos associados enquanto agentes económicos do sector; Contribuir para o desenvolvimento da economia nacional e regional particularmente do sector que representa; Promover um espírito de solidariedade e pacificação sócio-laboral, estabelecendo uma cooperação com as demais associações patronais e sindicais no domínio do trabalho, emprego, segurança, higiene e formação profissional. Esta associação recebeu um espaço, por parte da Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E. destinado a instalar os seus escritórios, carecendo este de obras de adaptação; Este sector de reconhecido interesse atravessa uma fase conjuntural menos favorável, pelo que não é viável exigir aos associados um esforço suplementar para custear na totalidade as obras de adaptação; Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é da competência da Câmara

Municipal apoiar actividades de interesse municipal; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67.º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a AITRAM – Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira; 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----
De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

